

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 035/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ADUZIDAS.

PROCESSO 018/2020 CONVITE 006/2020 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 035/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.391/0001-20, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CUMARU com sede na Rua João de Moura Borba, s/n, Centro, Cumaru/PE, CEP 55.655-000, representado neste ato pelo seu gestor, Sr. José Estevão de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.520.477/0001-05, estabelecida na Rua Dr. Pedro Augusto Correia de Araujo, nº 360, sala 04, 1º andar, Centro, São Lourenço da Mata/PE, neste ato representada pelo Sr. Sandro Hermenegildo da Silva, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, tudo de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a **prorrogação** do prazo <u>de execução</u> do Contrato **nº 035/2020** ora aditado, pelo período de 02 (dois) meses, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO ADITIVO terá seu termo inicial em 14/06/2021 e o seu termo final em 13/08/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e confirmadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cumaru, estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E por assim estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Cumaru, 13 de junho de 2021.



José Estevão de Oliveira SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA DE CUMARU CONTRATANTE

> Sandro Hermenegildo da Silva CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
1	
CPF/MF nº	
2	
CPF/MF n º	